



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete Deputada Sílvia Waiãpi

Apresentação: 02/06/2025 19:32:28.247 - Mesa

PL n.2702/2025

## **PROJETO DE LEI Nº , DE 2024**

(Da Sra. SILVIA WAIÃPI)

Destina percentual dos royalties do petróleo para o desenvolvimento do programa nuclear e da pesquisa espacial no Brasil, e dá outras providências.

### **O Congresso Nacional decreta:**

Art. 1º Fica estabelecido que 2% (dois por cento) dos royalties oriundos da exploração de petróleo e gás natural sob regime de concessão ou partilha de produção, arrecadados pela União, serão destinados, de forma vinculada, a programas estratégicos de desenvolvimento científico e tecnológico, na seguinte proporção:

- I – 1% (um por cento) para o Programa Nuclear Brasileiro;
- II – 1% (um por cento) para o Programa Espacial Brasileiro.

Art. 2º Os recursos referidos no art. 1º deverão ser consignados no Orçamento Geral da União, sob a forma de dotações específicas, sendo:

I – o Programa Nuclear Brasileiro coordenado pelo Ministério da Defesa, por intermédio da Marinha do Brasil e da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN);

II – o Programa Espacial Brasileiro coordenado pelo Ministério da Defesa, por intermédio da Força Aérea Brasileira em seu Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA).

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 333 – CEP 70160-9000  
Fones: (61) 3215-5333 – 3215-3333  
dep.silviawaiapi@camara.leg.br



\* C D 2 5 8 7 9 7 0 7 5 2 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete Deputada Silvia Waiãpi

Apresentação: 02/06/2025 19:32:28.247 - Mesa

PL n.2702/2025

Art. 3º Os programas contemplados por esta lei terão caráter permanente, devendo constar nos planos plurianuais, nas leis de diretrizes orçamentárias e nas leis orçamentárias anuais da União, com o objetivo de assegurar a continuidade institucional e a execução integral dos projetos tecnológicos estratégicos de longo prazo, conforme previsto na Política Nacional de Defesa (PND) e sua Estratégia Nacional de Defesa (END).

Art. 4º Os órgãos gestores deverão publicar, até 31 de março de cada exercício, relatório circunstanciado da aplicação dos recursos e dos resultados obtidos, com ampla transparência e publicidade, inclusive por meio eletrônico.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei alinha-se diretamente às diretrizes traçadas pela Política Nacional de Defesa (PND) e pela Estratégia Nacional de Defesa (END), que reconhecem a necessidade de o Brasil consolidar sua capacidade de dissuasão diante de ameaças potenciais à soberania e aos interesses estratégicos da Nação. Conforme destacado na introdução da PND, a manutenção da paz exige a aptidão para a defesa: “nenhum Estado pode ser pacífico sem ser forte” — máxima consagrada por José Maria da Silva Paranhos Júnior, o Barão do Rio Branco. Domina quem domina, sem ciência e sem tecnologia, uma nação inteira será subjulgada.

Nesse contexto, os programas nuclear e espacial brasileiros ocupam papel central na construção dessa força dissuasória. Ambos integram a chamada expressão científico-tecnológica do Poder Nacional, e são considerados capacidades críticas para a Defesa Nacional. O programa nuclear assegura ao Brasil o domínio de tecnologias estratégicas para a produção de energia e para a segurança da Amazônia Azul, onde se concentram as maiores reservas de petróleo e gás do país.

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 333 – CEP 70160-9000  
Fones: (61) 3215-5333 – 3215-3333  
dep.silviawaiapi@camara.leg.br



\* C D 2 5 8 7 9 7 0 7 5 2 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete Deputada Silvia Waiãpi

Já o programa espacial representa instrumento indispensável para o controle do espaço aéreo, a vigilância de fronteiras e o monitoramento do território nacional, sobretudo em regiões remotas e de interesse geopolítico.

Dessa forma, ao assegurar dotação orçamentária vinculada e permanente para esses dois programas, a presente proposição legislativa reforça a capacidade nacional de projetar poder e proteger suas riquezas naturais, consolidando a autonomia estratégica brasileira frente a ameaças externas e pressões geopolíticas crescentes. Trata-se, portanto, de medida legislativa coerente com os Objetivos Nacionais de Defesa estabelecidos pela PND, notadamente o de garantir a soberania, o patrimônio nacional e a integridade territorial do país.

A Política Nacional de Defesa reconhece, como premissa fundamental, a necessidade de assegurar **regularidade orçamentária e continuidade dos projetos estratégicos** na área da Defesa Nacional. Na concepção Política de Defesa, o documento explicita que é imprescindível garantir “a regularidade orçamentária-financeira para o Setor de Defesa, adequada ao pleno cumprimento de suas missões constitucionais e à continuidade dos projetos de Defesa”.

No entanto, a realidade orçamentária brasileira tem imposto descontinuidade a programas sensíveis, especialmente os de desenvolvimento tecnológico de longo prazo, como o Programa Nuclear da Marinha (PNM) e o Programa Espacial Brasileiro. Ambos exigem investimentos plurianuais, estabilidade institucional e previsibilidade de recursos para sua execução adequada. A ausência de fonte permanente de financiamento compromete não apenas a eficácia desses projetos, mas também a retenção de talentos técnicos e a manutenção de complexas cadeias produtivas no setor de defesa.

O presente projeto de lei, ao vincular percentual dos royalties do petróleo ao financiamento desses programas, dá cumprimento à diretriz da END que recomenda estruturar a Defesa Nacional em torno de **capacidades permanentes e sustentáveis**, e não em projetos pontuais ou sujeitos à volatilidade fiscal. Essa vinculação assegura a continuidade institucional e orçamentária, retirando os

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 333 – CEP 70160-9000  
Fones: (61) 3215-5333 – 3215-3333  
dep.silviawaiapi@camara.leg.br





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete Deputada Silvia Waiãpi

programas estratégicos da lógica de contingenciamentos e da incerteza de execuções discricionárias.

Trata-se, portanto, de medida legislativa que fortalece o planejamento de longo prazo, confere estabilidade financeira ao setor estratégico da defesa, e realiza a orientação expressa da END de que “a execução dos projetos visando à obtenção das capacidades será, em princípio, de responsabilidade de cada Força singular”, mas depende do suporte regular e coordenado do Estado.

A Estratégia Nacional de Defesa (END) estabelece, como diretriz central, o fortalecimento da Base Industrial de Defesa (BID) como vetor para a autonomia tecnológica do Brasil e como fator estratégico para a consolidação do Poder Nacional. Nos termos da END, investir em defesa é também investir em **desenvolvimento científico, inovação, soberania e crescimento econômico**.

Tanto o Programa Nuclear Brasileiro quanto o Programa Espacial Brasileiro são motores diretos de inovação e induzem o avanço tecnológico em setores de alta complexidade, como materiais avançados, propulsão, nanotecnologia, inteligência artificial, sensoriamento remoto, energia e telecomunicações. A END destaca que esses programas estratégicos não apenas garantem a soberania, mas também fomentam cadeias produtivas e o desenvolvimento de tecnologias de uso dual — com aplicação civil e militar — gerando empregos qualificados e promovendo a modernização industrial nacional.

Além disso, o documento orienta que o Estado deve utilizar seu poder de compra e seus mecanismos de financiamento para garantir condições mínimas de sustentabilidade e de aprimoramento das capacitações da BID, inclusive por meio de regimes legais, regulatórios e tributários diferenciados. A vinculação orçamentária proposta neste projeto de lei constitui precisamente uma dessas medidas estruturantes, ao criar um fluxo estável de recursos públicos voltado à **pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica no setor de defesa**, o que reduz a dependência externa e aumenta a resiliência nacional frente a pressões internacionais.

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 333 – CEP 70160-9000  
Fones: (61) 3215-5333 – 3215-3333  
dep.silviawaiapi@camara.leg.br





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete Deputada Silvia Waiãpi

Por fim, a END recomenda explicitamente que “projetos de interesse comum às Forças devem ter seus esforços integrados e organizados com personalidade própria, sob formas jurídicas específicas, e avaliados não apenas por seu potencial de emprego imediato, mas também por sua fecundidade tecnológica”. Ao assegurar financiamento contínuo a programas como o Reator Multipropósito Brasileiro, o submarino nuclear Álvaro Alberto, o Veículo Lançador de Microsatélites (VLM) e os sistemas nacionais de navegação e posicionamento, esta proposição fortalece exatamente os elos entre **pesquisa, produção e independência tecnológica**, conforme preconiza a estratégia nacional.

A Política Nacional de Defesa (PND) e a Estratégia Nacional de Defesa (END) convergem no reconhecimento de que a autossuficiência tecnológica é condição essencial para a proteção da soberania nacional e para a superação das vulnerabilidades estruturais do Brasil no cenário internacional. Ambas deixam claro que um país incapaz de desenvolver, manter e operar suas próprias tecnologias críticas se torna refém de interesses externos e perde margem de manobra em decisões geopolíticas e estratégicas.

O Programa Nuclear Brasileiro e o Programa Espacial Brasileiro estão entre os poucos eixos capazes de **conferir autonomia estratégica efetiva** ao País. Dominar o ciclo do combustível nuclear e possuir capacidade nacional de acesso ao espaço — com satélites próprios e veículos lançadores desenvolvidos internamente — significa reduzir a dependência de tecnologias sensíveis e de fornecedores estrangeiros, muitos dos quais impõem restrições por razões geopolíticas ou comerciais.

A END é explícita ao afirmar que a capacidade de mobilização e defesa do Brasil “está intimamente associada ao grau de independência tecnológica e logística do País”, e que o desenvolvimento da infraestrutura científica nacional deve se dar no estado da arte, por meio de projetos de pesquisa avançada, realizados de forma integrada entre as Forças Armadas, instituições acadêmicas e empresas brasileiras. A alocação vinculada de parte dos royalties do petróleo aos programas nuclear e espacial, como propõe este projeto de lei, é instrumento prático

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 333 – CEP 70160-9000  
Fones: (61) 3215-5333 – 3215-3333  
dep.silviawaiapi@camara.leg.br





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete Deputada Silvia Waiãpi

para viabilizar esse comando estratégico, tornando possível a formação de quadros altamente qualificados, a manutenção de centros de excelência e a produção nacional de equipamentos e insumos de alta complexidade.

Trata-se de medida essencial para **evitar a obsolescência tecnológica das Forças Armadas**, garantir a interoperabilidade dos sistemas de defesa, e assegurar que o Brasil esteja apto a proteger seus ativos estratégicos — como a Amazônia Azul, o espaço aéreo, o subsolo rico em minerais raros e o próprio território nacional — com tecnologias nacionais, confiáveis e livres de bloqueios externos.

A Política Nacional de Defesa (PND) e a Estratégia Nacional de Defesa (END) identificam o Atlântico Sul e a chamada Amazônia Azul como **áreas de interesse geoestratégico prioritário** para o Brasil. Com uma extensão oceânica de aproximadamente 5,7 milhões de km<sup>2</sup>, a Amazônia Azul abriga as principais reservas de petróleo e gás natural do país, assim como relevantes rotas de comércio marítimo, recursos vivos e minerais estratégicos, cuja proteção é considerada vital para a segurança e o desenvolvimento nacional

Nesse contexto, o Programa Nuclear Brasileiro — com destaque para a construção do submarino de propulsão nuclear Álvaro Alberto — é uma ferramenta dissuasória crucial para a **defesa da soberania brasileira sobre suas águas jurisdicionais**, inclusive na plataforma continental estendida. A END explicita que a exploração segura e soberana dos recursos marítimos depende da capacidade do Brasil de proteger suas infraestruturas críticas offshore e manter a segurança nas linhas de comunicação marítimas, frente ao aumento de ilícitos transnacionais, presença de potências extra-regionais e potenciais disputas por recursos.

Simultaneamente, o Programa Espacial Brasileiro permite ao país **vigiar e monitorar com autonomia** vastas áreas do território nacional, inclusive regiões fronteiriças de baixa densidade populacional, como a Amazônia Legal, bem como o espaço aéreo e oceânico. Os satélites de observação, comunicações seguras e sistemas de navegação autônomos são ferramentas fundamentais para a

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 333 – CEP 70160-9000  
Fones: (61) 3215-5333 – 3215-3333  
dep.silviawaiapi@camara.leg.br





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete Deputada Silvia Waiãpi

vigilância estratégica, a prevenção de crimes ambientais, o combate ao tráfico e a antecipação de ameaças externas.

A proposta de destinar 2% dos royalties do petróleo a esses dois programas reforça o **protagonismo do Brasil em sua área de influência natural**, viabilizando a atuação soberana do Estado em áreas sensíveis como o Atlântico Sul e a foz do rio Amazonas — regiões já reconhecidas pela END como alvos potenciais de disputas geopolíticas e objeto de cobiça internacional. Dessa forma, a medida contribui não apenas para a segurança nacional, mas também para a estabilidade regional e o fortalecimento da presença brasileira em zonas estratégicas.

A Política Nacional de Defesa (PND) e a Estratégia Nacional de Defesa (END) são claras ao afirmar que o Brasil deve **ampliar sua inserção nos processos decisórios internacionais**, participando ativamente de fóruns multilaterais e assumindo responsabilidades compatíveis com sua dimensão geográfica, econômica e populacional. Para tanto, é indispensável que o país desenvolva **capacidades autônomas em áreas estratégicas**, como a nuclear e a espacial, cuja posse e domínio tecnológico conferem prestígio, credibilidade e poder de dissuasão no cenário global.

A END destaca que os países que investem em inovação e produzem tecnologias disruptivas tendem a assumir posições de liderança internacional, enquanto aqueles que apenas consomem tecnologias seguem exercendo papel secundário. O domínio do ciclo do combustível nuclear com fins pacíficos, a construção de submarinos de propulsão nuclear e o desenvolvimento de veículos lançadores e satélites próprios representam **marcos de soberania tecnológica** que colocam o Brasil em um patamar diferenciado entre as nações em desenvolvimento.

Além disso, a inserção internacional do Brasil depende também da sua capacidade de contribuir para a **paz e a estabilidade globais**, por meio de operações de paz, ajuda humanitária e cooperação técnica. A END estabelece que o Brasil deve estar preparado para atender a essas demandas, o que exige meios

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 333 – CEP 70160-9000  
Fones: (61) 3215-5333 – 3215-3333  
dep.silviawaiapi@camara.leg.br





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete Deputada Silvia Waiãpi

tecnológicos autônomos para comunicação, navegação, posicionamento e vigilância — todos eles viabilizados pelo Programa Espacial Brasileiro.

A destinação vinculada de parte dos royalties do petróleo para esses programas cumpre, assim, papel estratégico ao fortalecer a **capacidade do Estado brasileiro de agir com independência e assertividade no plano internacional**, inclusive no tocante à defesa de seus recursos naturais e à proteção dos direitos do seu povo. Trata-se de medida legislativa que sustenta, em bases técnicas e financeiras sólidas, a ambição legítima do Brasil de participar das grandes decisões globais não como expectador, mas como ator protagonista.

A PND e a END afirmam que a **defesa do território nacional é indissociável de seu desenvolvimento econômico, social e científico**, sendo imprescindível a atuação do Estado em regiões sensíveis e de baixa densidade populacional, como a Amazônia Legal e a faixa de fronteira. A garantia de soberania sobre essas áreas exige, além da presença militar, **infraestrutura tecnológica capaz de promover integração, vigilância, proteção ambiental e inclusão**.

O Programa Espacial Brasileiro oferece ao Brasil as ferramentas essenciais para o exercício dessas funções: satélites de observação da Terra, monitoramento climático, comunicações em áreas remotas, gestão de recursos naturais e prevenção de desastres. Já o Programa Nuclear Brasileiro, por sua vez, reforça a **diversificação da matriz energética nacional**, com energia limpa, contínua e estratégica, contribuindo para a segurança energética, inclusive em regiões afastadas do centro econômico do país.

Ambos os programas estão alinhados ao objetivo de consolidar um modelo de desenvolvimento sustentável com soberania, no qual as **riquezas do país sejam exploradas em benefício da própria população**, com base em ciência, inovação e presença efetiva do Estado. Ao financiar permanentemente esses programas, a proposta legislativa aqui apresentada atua como **indutora do desenvolvimento regional, da coesão nacional e da afirmação da soberania brasileira sobre seus recursos e territórios**.

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 333 – CEP 70160-9000  
Fones: (61) 3215-5333 – 3215-3333  
dep.silviawaiapi@camara.leg.br





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete Deputada Silvia Waiãpi

Diante de todo o exposto, a presente proposição busca **garantir previsibilidade, perenidade e prioridade orçamentária** para dois dos mais relevantes programas estratégicos da República Federativa do Brasil: o Programa Nuclear e o Programa Espacial. Ambos estão profundamente integrados aos Objetivos Nacionais de Defesa, conforme delineados na PND e na END, e representam alicerces da autonomia tecnológica, da proteção da soberania e da inserção qualificada do Brasil no cenário internacional.

A vinculação de percentual dos royalties do petróleo para esses programas é medida justa, tecnicamente fundamentada e estrategicamente imprescindível. Trata-se de transformar parte da riqueza extraída do subsolo em **conhecimento, independência e segurança para as futuras gerações**. O petróleo, que é finito, deve servir como base para construir um Brasil que seja eterno em sua capacidade de decidir sobre seu próprio destino.

Sala das Sessões, em        de junho de 2025.

**Deputada SILVIA WAIÃPI**

**PL/AP**

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 333 – CEP 70160-9000  
Fones: (61) 3215-5333 – 3215-3333  
dep.silviawaiapi@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258797075200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvia Waiãpi

